Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 | Ano II | Edição nº 210 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Aviso de Impugnação	2
Editais	3
Notificações	4
Auto de Infração	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - PROCESSO Nº 138/2018 – D.A. – D.C.L

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos (Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial), conforme Convênio nº 818890/2015/MDSA – Proposta 014820/2015 – Departamento de Ação Social – Município de Mirassol/SP.

Empresas Credenciadas: FRIGOBOI COM. CARNES LTDA, NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, EMPÓRIO VOLPANI LTDA - ME, CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845, IVO SIGLIANO DA SILVA - ME e MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Total por Lote, adjudico as empresas vencedoras: FRIGOBOI COM. CARNES LTDA os lotes 01, 04, 06, 07, 09, 12, 16, 22, 23, 24 e 26 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 65.670,38 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA os lotes 02, 08, 11, 17, 18, 19 e 21 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 25.073,22 (vinte e cinco mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos), EMPÓRIO VOLPANI LTDA - ME os lotes 28, 35, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57 e 58 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 14.179,88 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI 15928805845 os lotes 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66 e 67 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 32.797,30 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), IVO SIGLIANO DA SILVA - ME os lotes 03, 05 e 20 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 16.855,70 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME os lotes 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 42, 46, 47, 48, 55, 68, 69 e 70 do Anexo I do Edital, com valor total de R$ 26.474,88 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Os lotes 10, 13, 14 e 15 foram fracassados.

Os lotes 25, 64, 71 e 72 foram desertos.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, no site www.bll.org.br e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 24 de janeiro de 2019.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

Aviso de Impugnação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 139/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial para prestação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP.

A Prefeitura Municipal de Mirassol, torna público, que o Leiloeiro Oficial RAFAEL ALVES BOTON, impugnou o referido Edital.

Cópia da impugnação à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 25 de janeiro de 2019.

Fabricio Gagliardo

Pregoeiro

Editais

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua D. Pedro II nº 21-75 – Centro ☎(0**17) 3253-9980
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
E-mail: saudemirassol@yahoo.com.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Mirassol CONVIDA a todos os Munícipes interessados, associações de bairros, representantes de classes e entidades representativas da sociedade civil para **3ªAUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE,** a realizar-se no dia **30 Janeiro de 2019** Quarta - feira às 16:00 horas no Auditório da Câmara de Mirassol, sito a Av. Fernando Costa, nº 24-23 – Centro, nesta, referente ao 3º Quadrimestre/2018.

Sua presença será de suma importância.

Mirassol, 14 Janeiro de 2019.

Antônio Carlos Bittar
Diretor do Departamento de Saúde

Notificações

Auto de Infração

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 – Centro CEP 15130-000 - Mirassol-SP
☎(17) 3243-8145 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Seção de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0005/2019

IDENTIFICAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS				
HORA **08 h 45 min**	DATA **25/01/2019**	LOCAL DA LAVRATURA PAÇO MUNICIPAL		
SUJEITO PASSIVO **HOTEL TATIANE DE MIRASSOL LTDA ME**				CAD. MUNICIPAL
LOGRADOURO **AV. MODESTO JOSE MOREIRA JUNIOR**			Nº **2955**	CPF/CNPJ **05123672000108**
BAIRRO **PORTAL**	MUNICÍPIO MIRASSOL	U.F. SP	TELEFONE	CEP 15130-000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – Não possuir Alvará de Funcionamento válido expedido pela municipalidade. Portanto, pelo descumprimento d obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de Multa.

VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO E /OU MULTA	EXERCÍCIO (S) **2019**
EXPEDIDO EM ADITAMENTO A NOTIFICAÇÃO	NÚMERO: **0011/2019**

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
		LEI	ARTIGO	§	ITEM	LETRA
ARTIGO 200	**LEI MUNICIPAL Nº 2.454/01**	**2.454/01**	**286**		**III**	

NOTIFICAÇÃO	T. OCORRÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM DESCONTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA É DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE SE CONSIDERA FEITA A INTIMAÇÃO.	ANOTADO À FOLHA _____ LIVRO MODELO 1 Nº_____	ISSQN_____ R$ _____ C. MONETARIA_____ R$ _____ MULTA P/ INFRAÇÃO_____ R$ 416,20 MULTA_____ R$ _____ JUROS_____ R$ _____ **TOTAL_____ R$ 416,20**
INTIMAÇÃO PESSOAL RECEBI A 2ª VIA DO AUTO NOME: _____ DATA: _____/_____/ 2019. ASS.:_____		
AUTUANTE (S) INTIMAMOS (EI) O AUTUADO ENTREGANDO-LHE A 2ª VIA DESTE AUTO. Thiago Mendes Fiscal Municipal Matrícula n.º 105.140-7		INTIMAÇÃO POR A. R. OU EDITAL A.R. Nº_____ DE ____/_____/____ JORNAL Nº _____ DE____/_____/____

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 – Centro CEP 15130-000 - Mirassol-SP
☎(17) 3243-8145 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

Seção de Fiscalização de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 0006/2019

IDENTIFICAÇÃO SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS					
HORA **08 h 51 min**	DATA **25/01/2019**	LOCAL DA LAVRATURA PAÇO MUNICIPAL			
SUJEITO PASSIVO **HOTEL TATIANE DE MIRASSOL LTDA ME**					CAD. MUNICIPAL
LOGRADOURO **AV. MODESTO JOSE MOREIRA JUNIOR**				Nº **2955**	CPF/CNPJ **05123672000108**
BAIRRO **PORTAL**		MUNICÍPIO MIRASSOL	U.F. SP	TELEFONE	CEP 15130-000

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – Não manter o Código de Defesa do Consumidor disponível para consulta. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais infligidas através deste Auto de Infração e Imposição de Multa.

VALOR PARA BASE DE CÁLCULO DO TRIBUTO E /OU MULTA	EXERCÍCIO (S) **2019**
EXPEDIDO EM ADITAMENTO A NOTIFICAÇÃO	NÚMERO: **0011/2019**

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO		PENALIDADE				
		LEI	ARTIGO	§	ITEM	LETRA
ARTIGO 1º	**LEI MUNICIPAL Nº 3.241/09**	**3.241/09**	**5º**			

NOTIFICAÇÃO	T. OCORRÊNCIA	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COM DESCONTO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA É DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE SE CONSIDERA FEITA A INTIMAÇÃO.	ANOTADO À FOLHA _____ LIVRO MODELO 1 Nº_____	ISSQN_____ R$ _____ C. MONETARIA_____ R$ _____ MULTA P/ INFRAÇÃO_____ R$ 998,00 MULTA_____ R$ _____ JUROS_____ R$ _____ **TOTAL_____ R$ 998,00**
INTIMAÇÃO PESSOAL RECEBI A 2ª VIA DO AUTO NOME: _____ DATA: _____ / _____ / 2019. ASS.:_____		
AUTUANTE (S) INTIMAMOS (EI) O AUTUADO ENTREGANDO-LHE A 2ª VIA DESTE AUTO. *Thiago Mendes* Fiscal Municipal Matrícula n.º 105.140-7		INTIMAÇÃO POR A. R. OU EDITAL A.R. Nº_____ DE ____/____/____ JORNAL Nº _____ DE____/____/____